



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.085, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Budo Kukai de Artes Marciais
– ABKAM.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Budo Kukai de Artes Marciais – ABKAM, CNPJ nº. 11.092.312/0001-99, com sede na Quadra 305 Norte, Alameda 28, nº. 05, Plano Diretor Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 16/2014, de autoria do Vereador Major Negreiros)